

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 19.12.74  
Hora 14:30

PROC. N.º 428/74

JUIZ DO TRABALHO: Substº

DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

AUTUAÇÃO

Aos três (03) dias do mês de dezembro do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
GILDO DA VARGAS contra  
CONSTRUTORA TEDESCO S.A.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: 13º sal. sobre hs. estras., Salário-doença:  
Sub-total: Cr\$ 144,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
JK

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 428/74  
Em 03/12/74

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos tres dias do mês de dezembro de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

GILDO DE VARGAS CPF: 130139040  
(Reclamante)

servente casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Flor do Sul (Moinho Boa Vista) ruam nº 2 - Mont. portado da C. P. —  
N.º 075429, Série 172, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA TEDESCO S/A engenharia e arquitetura  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado A v. Farrapos - nº 146 - 8º andar - Porto Alegre  
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 27.12.73 a 20.11.74, quando foi demiti do s/justa causa;
- Que trabalhava como servente percebendo Cr\$3,60 p/hora, pagos semanalmente.
- Que fazia uma média de 4 hs.ext. p/dia;
- Que apresentou atestado médico de 5 dias que esteve afastado do serviço, por motivo de doença, e não lhe foi pago;

RECLAMA:

- 13º sal. sobre hs. extras.....Cr\$ a calcular
  - Salário-doença (5 dias).....Cr\$ 144,00
- Sub-total. Cr\$ 144,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 17 de dezembro, às 14:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de tres e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Gildo de Vargas  
Gildo de Vargas (Rcte.)

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede por via postal com (AR) Reg. nº 35.269 Dou fé.

Montenegro, 03 de 12 de 1974

*[Handwritten signature]*

Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

A presente folha contém um documentod.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado ..... 35.269

Natureza da correspondência.....

A CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

Destinatário

Av. Farrapos nº146 -8º andar -Porto Alegre-RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 6 de 12 de 1974

*[Handwritten signature]*  
Destinatário





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º **428/74**

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **CONSTRUTORA TEDESCO S.A.**  
**Av. Farrapos, nº 146 - 8º andar - PORTO ALEGRE - RS.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **GILDO DE VARGAS**

Reclamado : **CONSTRUTORA TEDESCO S.A.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º ....., no dia **dezesete** (**17**) do mês de **dezembro/74**, às **quatorze e trinta** (**14:30**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro, 03 de dezembro de 1974.**

  
**MAURÍCIO PORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

3  
256



PROCESSO Nº 428/74

Aos dezesete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substº. DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GILDO DE VARGAS, reclamante e CONSTRUTORA TEDESCO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário proporcional, digo, 13º salário sobre as horas extras, salário-doença. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Jair Sperb que juntou credencial aos autos. Dispensada a leitura da inicial. CONTESTAÇÃO: pelo preposto da reclamada foi dito que as horas extras não integraram o 13º salário porque não eram habituais e o salário doença também não é devido porque não foi apresentado atestado médico. CONCILIAÇÃO: aceita, foram pagos neste ato a quantia de Cr\$ 250,00 ao reclamante, dando este plena e geral quitação. Custas de Cr\$ 25,00 pro-rata, dispensada o reclamante. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
reclamante

  
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA  
Juiz do Trabalho Substituto

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Reclamada

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

A presente fôlha contém um documento

## CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbanco - 8º andar  
Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-3822 - 24-3903 - 24-5006

End. Teleg.: "COTESA"

PÓRTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

### A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, sr. Jair Sperb a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro-Rs., em reclamação intentada contra nossa firma, por Gil- do de Vargas, tudo nos termos do artigo 843, parágrafo 1º da Consolida- ção das Leis do Trabalho.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 1974.

*Adonir S. S. da Costa*

CONSTRUTORA TEDESCO S. A.  
Engenharia e Arquitetura

6  
Of



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 428/74

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro, às 14:45 horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante GILDO DE VARGAS e o Reclamado CONSTRUTORA TEDESCO S/A (Representação, quando houver)

(Representação, quando houver) acordo celebrado  
e por este último me foi dito que, em cumprimento a decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros .x) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

P. Bessa  
Chefe de Secretaria

Gildo de Vargas  
Reclamante

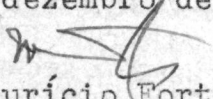
[Assinatura]  
Reclamado

7  
54

CONTA DE EMOLUMENTOS

Autuação ..... Cr\$ 0,35  
Notificação..... " 0,35  
Audiência ..... 3,50  
Cr\$4,20  
Pro-rata ..... Cr\$2,10

Em 17 de dezembro de 1974

  
Maurício Fortes  
Encarregado do SERCE

Esta presente folha contém dois documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 428/74	03 - CPF ou CGC CGC 92693167/001	04 - GUIA N. 68/74				
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>CONSTRUTORA TEDESCO S/A</b>							
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º <b>av. Farrapos, 146</b>							
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Porto Alegre</b>			(03) SIGLA DA U. F. <b>RS</b>				
 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal</b> <b>PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4ª REGIÃO</b> <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>	3.ª VIA	07 - RECOLHIMENTO					
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>VALOR Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos</td> <td>1.450</td> </tr> </tbody> </table>		CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos	1.450
		CÓDIGO	VALOR Cr\$				
(01) Emolumentos	1.450						
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>(02) Custas</td> <td><b>A</b> 1.505</td> <td><b>12,50</b></td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td></td> <td><b>12,50</b></td> </tr> </tbody> </table>		(02) Custas	<b>A</b> 1.505	<b>12,50</b>	(03) TOTAL		<b>12,50</b>
(02) Custas	<b>A</b> 1.505	<b>12,50</b>					
(03) TOTAL		<b>12,50</b>					
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>J.C.J. de Montenegro</b>							
09 - RECLAMANTE <b>Gildo de Vargas</b>							
10 - RECLAMADO <b>Construtora Tedesco S/A</b>							
11 - AUTENTICAÇÃO							



01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 428/74	03 - CPF ou CGC CGC 92693167/001	04 - GUIA N. 175/74
-------------------------	----------------------------	-------------------------------------	------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**CONSTRITORA TEDESCO S/A**

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.  
**av. Farrapos, 148**

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
**Porto Alegre**

(03) SIGLA DA U. F.  
**RS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª  
VIA

07 - RECOLHIMENTO		
CÓDIGO		VALOR Cr\$
(01) Emolumentos	1.450	2,10
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		2,10

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**J.C.J. de Montenegro**

09 - RECLAMANTE  
**Gildo de Vargas**

10 - RECLAMADO  
**Construtora Tedesco S/A**

11 - AUTENTICAÇÃO

**CONCLUSÃO**

em data, pelo Cetes-afins, conclu  
do Recurso. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 17/12/74



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

LUIZ FERNANDO ECERT BARBOZA  
Juiz do Trabalho Substituto

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA